Câmara

LEI MUNICIPAL N° 1445 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com ANA MARIA SOUZA LEAL DA SILVA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com ANA MARIA SOUZA LEAL DA SILVA, pelo prazo de cinco anos, tendo por objeto uma área de terra medindo 190,38 m², na quadra E no lote 12, nesta cidade, podendo ser prorrogado por igual prazo conforme interesse e necessidade das partes. O imóvel apresenta as seguintes confrontações:
- NORTE: com lote 09, medindo 15,89 n;
- SUL: com lote 13, medindo 14,57m;
- LESTE: com lote 11, medindo 12,75m;
- OESTE: com lote nº 04, medindo 12,25m.

ARTIGO 2º - A cessão destina-se a residência da SRª ANA MARIA SOUZA LEAL DA SILVA, ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1213/96, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE MARÇO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA